



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Ylo
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01425
25 JUL 2017
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 521/2017

Pirai, 24 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 293/2017 o qual encaminhou o Requerimento nº 128/2017, de autoria do Ilustre Vereador Wilden Vieira da Silva, segue abaixo as considerações, feitas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acerca do que nos foi solicitado:

"1- Existe licença/autorização da Secretaria e dos órgãos competentes?"

R: Informamos que não localizamos em nossos arquivos processos referentes à licença/autorização para execução de corte no referido logradouro.

"2- Caso não haja autorização, qual sanção foi tomada?"

R: Foi lavrado Auto de Notificação e Infração.

"3- Quem é o responsável pela obra?"

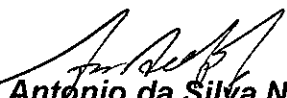
R: O Sr. Carlos Henrique Alves dos Santos apresentou-se como responsável pela obra.

"4- Qual a destinação à terra retirada?"

R: A PMP retirou parcialmente a terra em caráter emergencial, no intuito de evitar danos maiores à população e a via pública. O material foi encaminhado ao aterro sanitário municipal e foi utilizado para cobertura do lixo.

Apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ

